

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 0068/2023**PROCESSO Nº 001/0708/000.987/2023****COLETA DE PREÇOS**

A **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Rua Alvarenga nº 1.396, Butantã, São Paulo–SP, CEP nº 05.509-002, CONVIDA V. S^a. para participar do processo de seleção de fornecedores, na modalidade **COLETA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações da **FUNDAÇÃO BUTANTAN** e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital será publicado em resumo no sítio eletrônico da Fundação www.fundacaobutantan.org.br. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação poderão ser obtidos gratuitamente no endereço eletrônico.

As propostas dos interessados serão recebidas pela Comissão de Seleção por meio do endereço de e-mail equipamento@fundacaobutantan.org.br até 17:00 horas do dia 07/02/2024.

Qualquer interessado pode pedir esclarecimentos sobre os termos deste Instrumento Convocatório e Termo de Referência anexo, pelo e-mail equipamento@fundacaobutantan.org.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para envio das propostas.

Os esclarecimentos e as respectivas respostas serão divulgadas no site www.fundacaobutantan.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente **COLETA DE PREÇOS** tem por objeto a contratação pelo menor preço de empresa especializada para aquisição e instalação de câmaras climatizadas – 20°C (500L) e 37°C (500L) conforme o disposto no Termo de Referência e demais anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta **COLETA DE PREÇOS** serão custeados por verba própria da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, poderão participar da presente **COLETA DE PREÇOS** empresas interessadas, desde que cumpridas as exigências do presente instrumento convocatório e no Termo de Referência anexo.

3.2. Estão impedidas de participar desta **COLETA DE PREÇOS** as pessoas jurídicas:

I – que estiverem, na data fixada para apresentação da proposta, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**;

II – declaradas inidôneas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN** ou pelo Poder Público, e não reabilitadas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação, todos os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a) cédula de identidade;

b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

d) ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” deste item.

4.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.2. O participante será inabilitado quando deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos aba “Documentos de Habilitação” ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta **COLETA DE PREÇOS** ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior.

4.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a habilitação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

4.4. Se o participante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

4.5. No caso de empresa estrangeira, serão exigidos os documentos de habilitação equivalentes aos exigidos das empresas nacionais.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser encaminhada, em formato PDF, no endereço de e-mail equipamentos@fundacaobutantan.org.br, com o campo “Assunto” preenchido da seguinte forma “Coleta de Preço - Instrumento Convocatório nº 0068/2023, Processo nº 001/0708/000.987/2023, empresa [...]”, com valor em moeda corrente do país, devendo conter:

- I – Nome, endereço do licitante, razão social e CNPJ;
- II – Descrição do objeto;
- III – Preço por item e total global da proposta;
- IV – Prazo de execução e vigência: conforme especificado no *Termo de Referência – Anexo I*;
- V – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- VI – Condições de Pagamento: Conforme exigido no *Termo de Referência – Anexo I*.

5.2. O preço cotado deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro, e não será objeto de atualização.

5.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a classificação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.4. As empresas estrangeiras participantes poderão apresentar proposta em moeda estrangeira, que será convertida para a moeda brasileira com base na data final para apresentação das propostas.

5.5. Para fins de julgamento da seleção de fornecedores, as propostas apresentadas por participantes estrangeiros serão acrescidas de eventuais despesas suportadas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

6. ETAPAS DA COLETA DE PREÇOS

6.1 Até a data e horário fixados no preâmbulo, cada interessado em participar deverá encaminhar à Comissão de Seleção, por meio do endereço de e-mail equipamentos@fundacaobutantan.org.br:

- a) proposta de preço;
- b) declaração de atendimento ao Requerimento do Usuário – Anexo II.

6.2. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos participantes por publicação no site oficial da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

6.2.1. Eventuais recursos em face da decisão de habilitação ou do julgamento das propostas deverão ser interpostos pelo participante que se julgar prejudicado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da decisão.

6.3. Se o participante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a habilitação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições técnicas e de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

6.4. Previamente à adjudicação de uma proposta, a Comissão de Seleção poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. Será considerado vencedor o participante que ofertar o menor preço e atender a todas as exigências do instrumento convocatório.

7.2. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

8. DA GARANTIA

8.1. Quanto à garantia dos serviços/produtos e eventuais garantias contratuais serão aplicados os termos da **Portaria nº 001/2020** da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, ora **CONTRATANTE**, que faz parte integrante do presente instrumento, constituindo seu Anexo IV. A íntegra está disponível no link: http://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/portaria_48.pdf

9. DAS PENALIDADES

9.1 As penalidades eventualmente decorrentes da execução do objeto serão aplicadas nos termos da **Portaria nº 048/2019** da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, ora **CONTRATANTE**, que faz parte integrante do presente instrumento, constituindo seu Anexo V. A íntegra está disponível no link: http://www.fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/Portaria-001.2020-Politica-de-Garantias.pdf

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A formalização da contratação será feita por meio da Ordem de Compra (anexo VI).

10.2 A CONTRATADA compromete-se a cumprir o disposto na Portaria nº 013/2021 – Política de Conservação, Higiene e Limpeza do Complexo Butantan, que faz parte integrante do presente instrumento. A íntegra está disponível no link: https://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/Portaria132021.pdf

10.3 As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.4 A Fundação Butantan se reserva o direito de, antes da assinatura do contrato, adiar ou cancelar a presente SELEÇÃO DE FORNECEDORES, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO nº 0068/2023

PROCESSO nº 001/0708/000.987/2023

CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE ENTREGA
98000302	CAMARA CLIMATIZADA – 20°C	1	UN.	90 DIAS
98000303	CAMARA CLIMATIZADA – 37°C	1	UN.	90 DIAS
3105000016	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	2	UN.	SERVIÇO DEVE SER REALIZADO APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO

2. Condições Comerciais:

2.1. Prazo de Entrega dos materiais: Conforme Prazo solicitado (Após o envio da Ordem de Compra)

2.2. Condição de Pagamento: 45 (quarenta e cinco) DDL.

2.3. Declaração de atendimento ao Requerimento do Usuário. Anexo II e III.

2.4. Condição de entrega: CIF (nacional); EXW ou FCA.

Em caso de dúvidas, lista-las e enviá-las exclusivamente através do e-mail: equipamentos@fundacaobutantan.org.br.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO DO
USUÁRIO

(PAPEL TIMBRADO)

DATA:

A (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, no endereço xxxxxx, declaro que para os devidos fins, que atendemos plenamente aos requisitos o Requerimento do Usuário n° XXXXXX

Assinatura do Responsável

Se houver desvios:

(PAPEL TIMBRADO)

DATA:

A (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, no endereço xxxxxx, declaro que para os devidos fins, que atendemos plenamente aos requisitos o Requerimento do Usuário n° XXXXXX, com exceção dos itens listados a baixo:

- 1.1.1 – XXXX
- 1.1.2 – XXXX

Assinatura do Responsável

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITO DO USUÁRIO - EQUIPAMENTO

IB/ERU/CBI-0551-00
IB/ERU/CBI-0552-00

ANEXO IV – DA GARANTIA

- Arquivo em PDF – Portaria nº 001/2020

ANEXO V – PENALIDADES

- Arquivo em PDF – 048/2019

ANEXO VI

MODELO DE PEDIDO DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRAS					
DATA:			Nº DO PEDIDO		
 Dados de Faturamento Fundação Butantan Avenida Dr. Vital Brasil 1500, São Paulo, SP CEP: 05503-000 CNPJ: 01.189.445/0001-98 Insc. Estadual: 112805232110			Local de Entrega: 		
DADOS DO FORNECEDOR			PROCESSO DE COMPRAS		
			Pagamento		
			FRETE		
			MOEDA		
Item	Qtde	UM	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1			Data de Entrega: <input type="text"/>		
			Impostos ICMS: 0,00 IP: 0,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRAS				0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PEDIDO DE COMPRAS					
OBSERVAÇÕES					